



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 101/2012  
2012

Porto Velho, 25 de maio de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Processo nº.00664/2012 – 01, de 23 de abril de 2012.

Resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº.077 de 24 de abril de 2012, que designou a comissão com o objetivo de realizar levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens móveis, inservíveis e antieconômicos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente